PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº: 20/2020

AUTORES: DEPUTADO CORONEL LEE

EMENTA:
DENOMINA DE PONTE VITÓRIO VIAL, A PONTE SOBRE O RIBEIRÃO LICA LOCALIZADA NA RODOVIA HEITOR ALENCAR FURTADO - PR-218, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PLANALTINA DO PARANÁ E AMAPORÃ.

00089171

PROTOCOLO Nº: 244/2020

DIRETORIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag 021

PROJETO DE LEI Nº 20 /2020

LIDO NO EXPEDIENTE
CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.
Em. 04 FEV 2020
1º Secretario

Denomina de Ponte Vitório Vial, a ponte sobre o Ribeirão Lica localizada na Rodovia Heitor Alencar Furtado – PR-218, entre os Municípios de Planaltina do Paraná e Amaporã.

Art. 1º Fica denominda de Ponte Vitório Vial, a ponte sobre o Ribeirão Lica localizada na Rodovia Heitor Alencar Furtado – PR-218, entre os Municípios de Planaltina do Paraná e Amaporã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

CORONEL LEE
DEPUTADO ESTADUAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ 04-FEV-2020 15:11 0002344 1/1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Vitório Vial (*in memorian*) natural de Erechim, Rio Grande do Sul, nascido em 24 de julho de 1926, casado com Itelvina Silvani Vial. Filho de Antonio Vial e Irene Cozer Vial. Sua trajetória ao Estado do Paraná passou primeiramente por Chapecó-SC, onde teve filhos e montou um moinho para a produção de fubá e trigo durante 5 (cinco) anos.

Após este período no Estado de Santa Catarina, chegou ao Noroeste do Paraná com sua família onde se instalou no Município de Planaltina do Paraná, passando a morar em um barracão juntamente com mais famílias que chegavam na cidade. Foi quando recebeu por herança um sítio de 12 alqueires, sítio que se chamou Três Irmãos, onde tempos depois comprou mais 5 alqueires. Os 8 quilômetros de onde morava até o sítio, fazia a pé todos os dias até que houvesse uma estrutura para acomodar a família.

Nestas terras então fazia o plantio de café, algodão e milho. Em 1965 com a grande geada as safras plantadas foram perdidas advindo grandes dificuldades à família. Desta feita muitas famílias venderam suas terras e mudaram-se para São Paulo e Mato Grosso.

Vitório Vial se destacou na região também como carpinteiro, onde ajudou a construir Igrejas e Escolas. A família Vial se destacou na região participando na fundação do município de Planaltina do Paraná, com o Sítio Três Irmãos a beira do Ribeirão Lica. Nesta esteira, faz-se justa homenagem com a denominação da Ponte sobre o Ribeirão Lica de "Ponte Vitório Vial".

Diante do exposto, certo da importância desta justa homenagem conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto como forma de homenagear esse importante cidadão paranaense.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 60

Fotos:

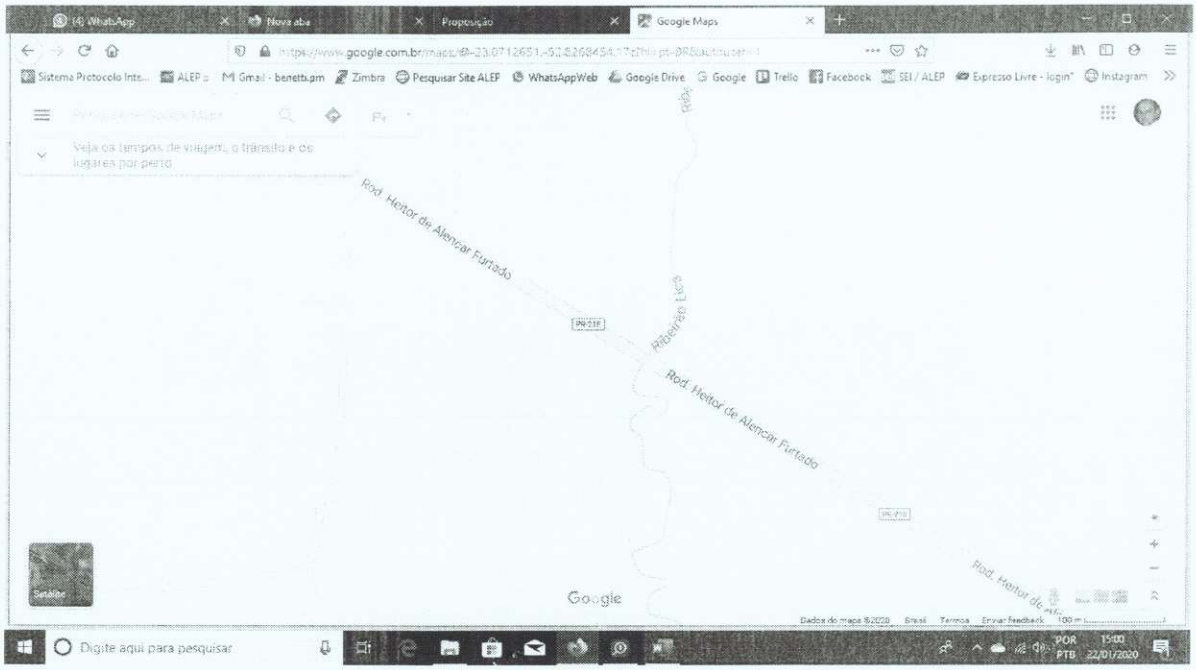

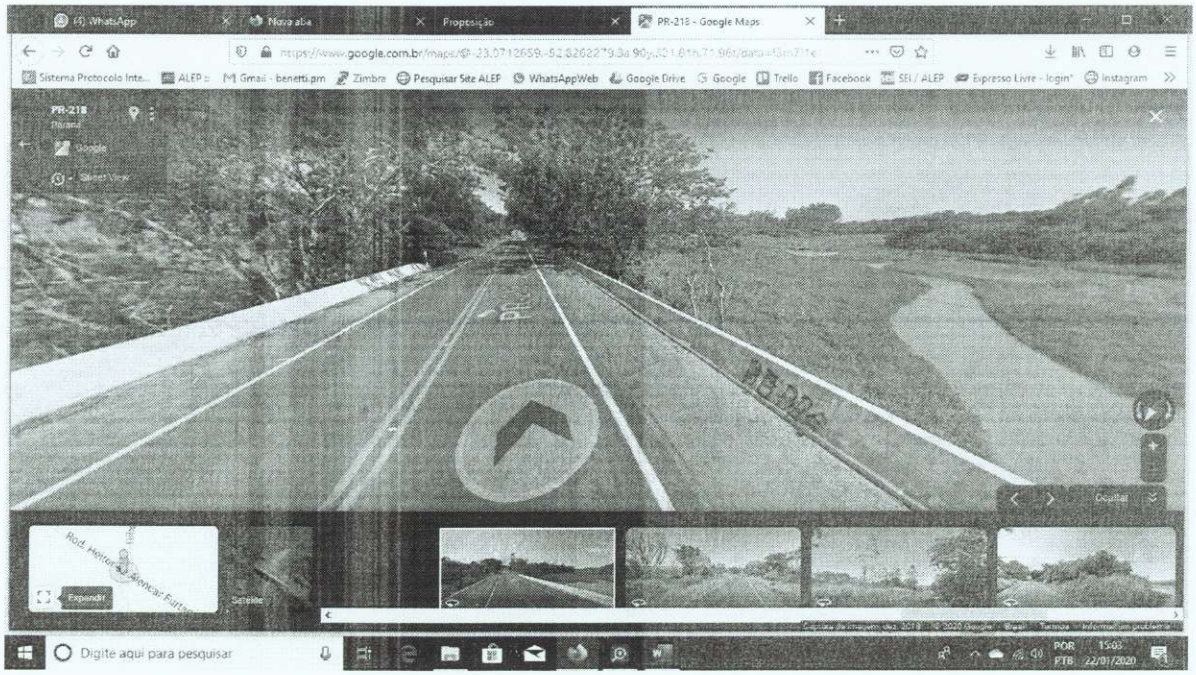

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 06

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

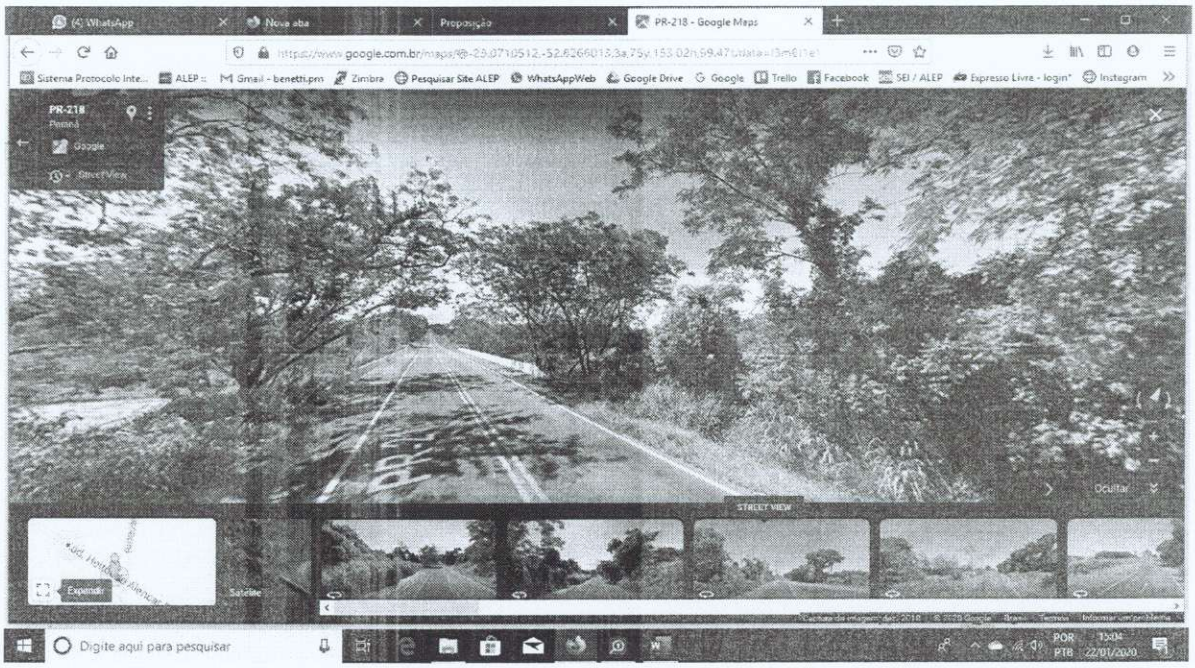

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 06

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
qmKeD . zaMPn . IvHVK
CONTROLE:
sRHv8 . xswrH
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

78.195.286/0001-03
Planaltina do Paraná
Serviço Distrital
Rua Vereador Atílio Carlos Magioni, 226
CEP 87860-000
Planaltina do Paraná - Paraná

Certidão de Óbito

VITORIO VIAL

126.987.259-15

MATRÍCULA:

1419290155 2010 4 00002 032 0000672 29

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino ***	Branca ***	Casado(a) - 83 Anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Erechim - RS ***	39097559 ***	Sem Informação ***

FILIAÇÃO
ANTONIO VIAL e IRENE COZER VIAL**

DATA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (07/05/2010), às duas horas (02:00h) ***	07	05	2010

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças - PLANALTINA DO PARANA ***

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SÉTICO ***

LOCAL SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (Município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
foi realizado no cemitério municipal de planaltina do paraná - ***	RICARDO BILIBIO ***

ATESTANTE
WELLINGTON DOMINGUES CRM: 23599 ***

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Nada Consta. Custas R$ 31,85(CRV 175,00), Selo Funarpen: R$ 2,20 ******

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
O falecido era casado com Itelvina Vial, conforme **01**)-assento de casamento nº 1025, fls. 60/61, do livro nº 5 do CRC de São Valentim, Comarca de Erechim-RS, **02**)-Portador da cédula de RG: 39097559 SSP/PR, **03**)-CPF nº 126.987.259-15, **04**)-Beneficio 086993525-9. Deixou os seguintes filhos: **01**)-Maria, **02**)-Inês,**03**)- Jandira, **04**)-Jandir, **05**)-Carmem, **06**)-Luiza, **07**)-Tereza, **08**)-Regina, **09**)-Luiz, **10**)-João, **11**)-Alexandre e **12**)-Natal.-

SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
JOSÉ BATISTA GREGÓRIO
PLANALTINA DO PARANÁ
RUA VEREADOR ATILIO CARLOS MAGIONE, Nº 226
44 99152-2382
siv.pparana.rc.tn@funarpen.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
PLANALTINA DO PARANÁ, 07 de Janeiro de 2020

RENAN AUGUSTO GREGORIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

FUNARPEN AA 003792852 P

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 02

Certifico que o presente expediente protocolado sob n° 244/2020 - DAP, em 4/2/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 20/2020.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2020.

Danielle Requião
Matrícula n° 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

( ) guarda similitude com _____
_____
_____

( ) guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite
_____

( ) guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s)_____
_____

(X) não possui similar nesta Casa.
( ) dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Danielle Requião
Matrícula n° 16.490

1- Ciente.
2- Encaminhe-se: ( ) à Comissão de Constituição e Justiça.
(X) ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2020.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo